Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ituporanga

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE Nº DANC/ITU-00042/2026

O Órgão Ambiental do Município de Ituporanga declara para os devidos fins que **Prefeitura Municipal de Ituporanga**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **83.102.640/0001-30**, informou a implantação/operação da atividade **PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS**, situado à **RUA VILMAR CORREA, GRUTA**, (Coordenadas UTM 22J 637946m E 6965842m S), no município de **Ituporanga** em Santa Catarina, a qual não integra a Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental, aprovada pela Resolução CONSEMA nº 250/2024 e suas alterações, portanto, não sujeito ao licenciamento ambiental, o que não eximirá o empreendimento ou atividade em atender às demais disposições da legislação ambiental e florestal vigente.

Esta declaração está condicionada à veracidade das informações fornecidas pelo empreendedor, não constituindo autorização para intervenção em área de preservação permanente, nem para a instalação, operação ou ampliação de atividades ou empreendimentos.

O órgão ambiental licenciador poderá, a qualquer momento, exigir o devido licenciamento ambiental caso constate divergências entre as informações apresentadas e as características reais do empreendimento. Esta declaração não dispensa o empreendedor da obtenção de demais autorizações, certidões, alvarás ou documentos, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A presente declaração é válida pelo prazo de 1 (um) ano a contar da data de sua emissão, observadas as condições deste documento.

Ituporanga, 15 de abril de 2026

Processo nº:667
nº Protocolo:26019545

Esta declaração foi emitida pelo sistema CISAMBIENTAL de forma automática com base nos dados informados pelo solicitante, sendo o mesmo responsável pela veracidade das informações.
Para verificação do documento utilize o QR code